



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ATA

Licitação	Concorrência Nº 000016/2016 - 26/10/2016 - Processo Nº 017048/2016
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	26/10/2016
Tipo	Abertura de Licitação

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis, às 09:30 horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através do Decreto nº 052/2016, na sala da Comissão, para que se promovesse a abertura e julgamento da Concorrência nº 000016/2016, referente ao processo nº 017048/2016, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VICINAL MUNICIPAL DO TRECHO 4.3 (INTEGRANTE DO LOTE IV): MONTE BELO - MINEIRINHO - CAMPINAS (ES-297), COM EXTENSÃO DE 12,62 KM**, sob o regime de execução indireta através de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, do tipo MENOR PREÇO, tendo sido o resumo do edital publicado no Jornal A Tribuna, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo, no mural da Câmara Municipal e no site oficial deste Município.

Aberta a sessão pública, a Comissão verificou que protocolizaram os envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS as empresas: 1) ALMEIDA E FILHO TERRAPLENAGENS LTDA, 2) AML OBRAS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, 3) BRICK ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, 4) CONSÓRCIO MONTE BELO MINEIRINHO, 5) CONSÓRCIO PREMOCIL - SOPE, 6) CTA EMPREENDIMENTOS LTDA, 7) ENGENHARIA E CONSTRUTORA ARARIBOIA LTDA, 8) GOLEM LTDA - ME, 9) LOCKIN LOCAÇÃO - EIRELI, 10) MJRE CONSTRUTORA LTDA, 11) PRAENGE CONSTRUTORA LTDA - ME, 12) RDJ ENGENHARIA LTDA, 13) ROCCO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME, 14) S.FRANCO CONSTRUTORA LTDA, 15) SALVADOR CONSTRUTORA LTDA - ME e 16) SERRABETUME ENGENHARIA LTDA.

Iniciado os trabalhos, procedeu-se a fase de CREDENCIAMENTO, tendo os representantes apresentado os documentos exigidos para esta fase, estando os mesmos devidamente credenciados. A seguir, iniciou-se a fase de HABILITAÇÃO, sendo abertos os envelopes nº 01 de todas as empresas participantes e, posteriormente, fora colocado à disposição de todos os representantes para análise e rubrica. Em prosseguimento foi franqueada a palavra aos licitantes para manifestação quanto à documentação analisada, pronunciando-se os representantes das empresas conforme a seguir:

- 1) A licitante BRICK ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA alegou que:
 - a) A Golem, Salvador, CTA e Lockin apresentaram acervo de execução de manta geotêxtil;
 - b) A Golem apresentou Balanço Patrimonial sem assinatura, além disso, a Declaração de Aceitação de Indicação também está sem firma reconhecida;
- 2) O CONSÓRCIO MONTE BELO MINEIRINHO alegou que:
 - a) A AML, Golem, Salvador, CTA e Lockin não comprovaram a execução de geogrelha;
 - b) O CONSÓRCIO PREMOCIL - SOPE, através da empresa SOPE, indicou Engenheiro que não consta no quadro técnico da empresa (matriz);
- 3) O CONSÓRCIO PREMOCIL - SOPE alegou que:
 - a) Requer diligência na Receita Federal para verificação da integralização de capital social das empresas: Praenge, Salvador, AML, Rocco, Golem e Lockin. Bem como que seja verificado junto ao CRC a documentação e qualificação econômico-financeira sobre atendimento às normas internacionais de contabilidade;



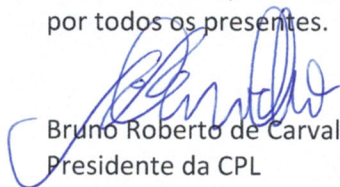
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
ATA






Licitação	Concorrência Nº 000016/2016 - 26/10/2016 - Processo Nº 017048/2016
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	26/10/2016
Tipo	Abertura de Licitação

- b) A Praenge está enquadrada como ME, entretanto, obteve receita bruta de R\$ 5.372.321,18, deste modo, não podendo usufruir dos benefícios da Lei 123/2006, bem como que solicitou diligência junto ao CREA acerca da CAT nº 001766/2013;
- c) A Salvador, AML e Golem não apresentaram a Demonstração de Mutações de Patrimônio Líquido, Demonstração de Fluxo de Caixa e Notas Explicativas, o que é obrigatório segundo a Resolução 1255 do CFC;
- d) A MJRE não apresentou a Demonstração de Mutações de Patrimônio Líquido, Demonstração de Fluxo de Caixa e não realizou a avaliação de valor justo, o que é obrigatório segundo a Resolução 1255 do CFC;
- 4) A empresa CTA EMPREENDIMENTOS LTDA alegou que:
 - a) A AML apresentou Balanço Patrimonial sem a Demonstração de Resultado de Exercício;
 - b) A Praenge apresentou Indicação do Responsável Técnico sem tempo de experiência dos profissionais indicados;
 - c) A MJRE apresentou Recibo de Escrituração Contábil não consta assinatura/certificado não consta assinatura do administrador da empresa;
 - 5) A LOCKIN LOCAÇÃO - EIRELI alegou que:
 - a) Os Balanços das empresas que compõem CONSÓRCIO PREMOCIL - SOPE não atende as normas do Conselho Federal de Contabilidade no que tange as demonstrações exigidas na Resolução que trata da contabilidade internacional;

Por fim, a empresa CTA alegou que segundo as normas da ABNT NBR ISSO 10318/2013 que geotêxtil e geogrelha são serviços semelhantes que tem a mesma função e são pertencentes à mesma família (Geossintético), além desta norma existem mais onze que versam sobre o mesmo tema. Além disso, a LOCKIN complementado a informação da CTA que fala acerca da similitude da complexidade de execução dos serviços geogrelha e geomanta é de mister esclarecer que houve impugnações e questionamentos ao edital, já em relação ao questionamento da empresa Premocil o aumento de capital em questão foram feitos com reservas de lucros acumulados como pode ser verificado na Demonstração de Mutações do Patrimônio Líquido do balanço anexo à documentação de habilitação da empresa.

Diante da complexidade da licitação e do exposto acima, decide esta Comissão pela suspensão dos trabalhos para análise e conferência das documentações apresentadas, sendo que o resultado da habilitação será divulgado no DIOES (Diário Oficial do Estado do Espírito Santo), DOM/ES (Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo), no site oficial deste Município, no jornal A Tribuna e no mural da Câmara Municipal. Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata foi lavrada e assinada por todos os presentes.


Bruno Roberto de Carvalho
Presidente da CPL










PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
ATA

Licitação	Concorrência Nº 000016/2016 - 26/10/2016 - Processo Nº 017048/2016
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	26/10/2016
Tipo	Abertura de Licitação

Carlos Domingos da Cunha
Secretário


Elizaura Barcelos Matias da Silva
Membro

LICITANTES


ALMEIDA E FILHO TERRAPLENAGENS LTDA


BRICK ENGENHARIA E COMERCIO LTDA


CONSÓRCIO MONTE BELO MINEIRINHO


CONSÓRCIO PREMOCIL - SOPE


CTA EMPREENDIMENTOS LTDA


ENGENHARIA E CONSTRUTORA ARARIBOIA LTDA


LOCKIN LOCACAO - EIRELI


MJRE CONSTRUTORA LTDA


R D J ENGENHARIA LTDA


S.FRANCO CONSTRUTORA LTDA